



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 5359, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DO CONTRATO
102/2022**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve**:

Art.1º Nomear o servidor Márcio Ritta Teixeira, matrícula funcional 15.822 para a gestão do Contrato nº 102/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento técnico e gerencial, nas modalidades de Assistência Técnica, Acompanhamento de Obras e Prestação de Contas – Obras da Barragem Arvorezinha, Elevatória e Adutora de Água Bruta e do Plano Básico Ambiental – Bagé/RS.

Art.2º Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará ao gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.

Portaria 5359
RDD

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao gestor do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

Art. 6º As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Mainardi

Prefeito Municipal